



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 898/22, de 18 de abril de 2022.

Autoriza o Prefeito e Vice-Prefeita a se ausentarem de suas funções.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 36, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal - Dr. Ivo Ferreira Gomes e a Vice Prefeita Municipal - Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho, para ausentarem-se do Município, do Estado e do País, no período de abril a dezembro de 2022, podendo ainda, dentro do período, reassumirem suas funções.

Parágrafo único. O Prefeito e a Vice-Prefeita, ao se ausentarem do Município, nos termos do Presente Decreto, terão que dar ciência com antecedência de 24 horas a Câmara de Vereadores em razão da linha sucessória, conforme determina Parágrafo Único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de abril de 2022.


Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE